



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000 Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2024

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	179.972,00	5.679.972,00
CÂMARA MUNICIPAL	7.250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	179.972,00	5.679.972,00
Repasse do Executivo	7.250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	179.972,00	5.679.972,00
TOTAL	7.250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	179.972,00	5.679.972,00

Pitanga - PR, 09 de janeiro de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

ANEXO II

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2024

CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS CORRENTES	5.401.700,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	447.850,00	5.401.700,00
CÂMARA MUNICIPAL	5.401.700,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	447.850,00	5.401.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.797.500,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	397.500,00	4.797.500,00
Outras Despesas Correntes	604.200,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	604.200,00
Soma Bimestral			900.700,00		900.700,00		900.700,00		900.700,00		900.700,00		898.200,00	5.401.700,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS DE CAPITAL	278.272,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	50.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	13.272,00	278.272,00
CÂMARA MUNICIPAL	278.272,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	50.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	13.272,00	278.272,00
Investimento	278.272,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	50.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	13.272,00	278.272,00
Soma Bimestral			10.000,00		80.000,00		65.000,00		30.000,00		65.000,00		28.272,00	278.272,00
TOTAL	5.679.972,00	455.350,00	455.350,00	480.350,00	500.350,00	465.350,00	500.350,00	465.350,00	465.350,00	500.350,00	465.350,00	465.350,00	461.122,00	5.679.972,00

Pitanga - PR, 09 de janeiro de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 4/2024

PORTARIA Nº 4/2024

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, do Poder Legislativo de Pitanga- PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, **RESOLVE**

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8.º da Lei Complementar nº. 101/2000, fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2024, na forma do Anexos I e II da presente portaria.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2024 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexos I e II destapoderáser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Pitanga, 09 de janeiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
ANEXO I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2024														
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Atualizado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.679.972,00
CÂMARA MUNICIPAL	7.250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.679.972,00
Reserva de Executiva	7.250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.679.972,00
TOTAL	7.250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.679.972,00

Pitanga - PR, 09 de janeiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
ANEXO II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2024														
CONSOLIDADO GERAL														
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Atualizado/Atual
DESPESAS CORRENTES	5.401.700,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	5.401.700,00
CÂMARA MUNICIPAL	5.401.700,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	450.350,00	5.401.700,00
Pessoal e Inativos Sociais	4.797.500,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.797.500,00
Outras Despesas Correntes	604.200,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	50.350,00	604.200,00
Soma Bimestral			900.700,00		900.700,00		900.700,00		900.700,00		900.700,00		900.700,00	5.401.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	278.272,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	50.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	13.272,00	278.272,00
CÂMARA MUNICIPAL	278.272,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	50.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	13.272,00	278.272,00
Investimento	278.272,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	50.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	13.272,00	278.272,00
Soma Bimestral			10.000,00		80.000,00		65.000,00		30.000,00		65.000,00		28.272,00	278.272,00
TOTAL	5.679.972,00	455.350,00	455.350,00	480.350,00	500.350,00	465.350,00	500.350,00	465.350,00	465.350,00	500.350,00	465.350,00	465.350,00	461.122,00	5.679.972,00

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2024.

Pitanga - PR, 09 de janeiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6D74DBCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2024. Edição 2937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>